

PORTARIA Nº. 336, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição, na contratação da empresa Algetec Tecnologia, Indústria e Comércio LTDA para obter acesso aos Laboratórios Virtuais de Engenharia e Saúde da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 026/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

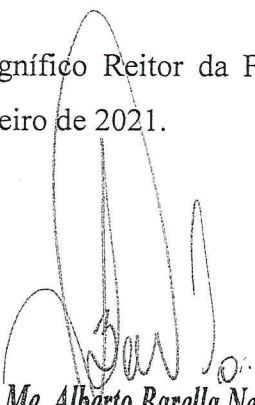
RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Algetec Tecnologia, Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.007.145/0001-29, a fim de obter acesso aos Laboratórios Virtuais de Engenharia e Saúde da FESURV – Universidade de Rio Verde, por se tratar de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.426/2020